

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 127 – CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO



DECRETO Nº 127 – CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO



DECRETO Nº 127/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Formosa do Rio Preto e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos de espécie, e,

CONSIDERANDO, a Contratação de empresa visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro efetivo do Município de Formosa do Rio Preto, submetidos ao regime estatutário desta municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão Organizadora do Concurso Público, nos termos da legislação legal pertinente, incumbido de acompanhar todas as fases do certame, fiscalização e proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

DECRETA:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionadas, como membros da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do município de Formosa do Rio Preto, submetidos ao regime estatutário, os seguintes servidores efetivos:

I - Presidente:

- a) **Ronaldo Adriano Oliveira da Silva**, servidor(a) público(a) municipal do quadro permanente de servidores, ocupante do Cargo efetivo de **Professor(a)**, matrícula nº **2298**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.520.425-****.

II - Membros:

- a) **Itatiara Freitas Martins Cavalcante**, servidor(a) público(a) municipal do quadro permanente de servidores, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Social – 20 horas, matrícula nº 4961, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.563.173-****.
- b) **Ana Paula Ferreira Araujo Oliveira**, servidor(a) público(a) municipal do quadro permanente de servidores, ocupante do Cargo efetivo de Professor(a), matrícula nº 2311, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.166.145-****.

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112 www.formosadoriopreto.ba.gov.br [prefeituraformosadoriopretoba](https://www.instagram.com/prefeituraformosadoriopretoba)

Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000



Artigo 2º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo em todas as suas etapas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora realizará ainda a intermediação entre a empresa contratada para a execução do concurso e a Administração, fornecendo todos os documentos e informações necessárias à perfeita realização do certame.

Artigo 3º. Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

- a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
- b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
- c) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- d) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
- e) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Artigo 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges ou companheiros(as), os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Artigo 5º. Homologado o Concurso, a comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será extinto automaticamente.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições e contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

MANOEL AFONSO
DE
ARAUJO:13763210
504
Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Autenticado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504
DN: cn=IB, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CP, ou=SEM BRANCO, ou=2729811000010, ou=previdenciar, ou=MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504
Data: 2026.05.15 11:08:04 -03'00'

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112 www.formosadoriopreto.ba.gov.br [@prefeituraformosadoriopretoba](https://twitter.com/prefeituraformosadoriopretoba)

Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000